

CURSO:

A política de Segurança Alimentar e Nutricional: Desafios e Perspectivas no contexto do SUAS



Facilitador(a): **Gilberto Pedro de Lima**



Secretaria de Assistência Social,
Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO

Um pouco da História

- **1988 – Constituição Federal**

O direito à alimentação foi incluído na Constituição Federal do Brasil através da [Emenda Constitucional nº 64](#), em fevereiro de 2010. Essa emenda adicionou a alimentação entre os [direitos sociais](#) previstos no artigo 6º da Constituição. Antes dessa emenda, a alimentação não estava explicitamente prevista como um direito fundamental na Carta Magna.



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



Um pouco da História

- **1988 – Constituição Federal**

- Art. 193, Parágrafo único. O Estado exercerá a função de planejamento das políticas sociais. Assegurada, na forma da lei, a participação da sociedade nos processos de formulação, de monitoramento, de controle e de avaliação dessas políticas. (CF/88)



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
**CAMINHOS
DA GESTÃO**
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
**EDUCAÇÃO
CORPORATIVA**



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**

Um pouco da História

• 1993 – Decreto Federal nº 807/1993



• CRIA O CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR "CONSEA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 807, DE 22 DE ABRIL DE 1993.

Revogado pelo Decreto nº 1.366, de 1995

Institui o Conselho Nacional de Segurança Alimentar CONSEA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, da Constituição, e

Considerando a prioridade absoluta conferida à política de segurança alimentar, em especial às medidas que visem à redução dos problemas da fome e do desemprego;

Considerando a complexidade e o inter-relacionamento dos fatores que determinam o quadro carencial das pessoas e comunidades menos favorecidas;

Considerando a multiplicidade de instituições governamentais e não-governamentais envolvidas nas atividades de atendimento às necessidades alimentares da população;

Considerando a necessidade de serem estabelecidos mecanismos eficazes de coordenação intersetorial e interinstitucional para assegurar coerência e consistência à programação;

Considerando a imprescindibilidade de uma instância capaz de propor estratégias de mobilização, programação e articulação das ações a serem implementadas pelos setores governamentais e não-governamentais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Nacional de Segurança Alimentar CONSEA, de caráter consultivo, vinculado à Presidência da República.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
ESTADO DE MUDANÇA

Um pouco da História

- **1997** – 1ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Fome: Uma questão nacional)

- **2004** – 2ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (A construção da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional) – “Olinda”



Plenária da 2ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Olinda, 2004.

Fonte: memória da democracia



Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



Um pouco da História

- 2006 – Lei nº 11.346/2006

• Instituída a Lei Orgânica de SAN – cria o



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

Regulamento

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais.

§ 2º É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Art. 4º A segurança alimentar e nutricional abrange:



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



O que fala a LOSAN



- "Art. 7º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado por um conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios [...]"

O SISAN – O que é e como funciona

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) é um sistema público legalmente instituído pela Lei no 11.346/2006, conhecida como Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN).

O SISAN reúne diversos setores de governo e da sociedade civil com o objetivo de

- * **Promover o Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas - DHANA em todo o território nacional;**
- * **Formular, implementar, monitorar e avaliar planos de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN;**
- * **Estimular a integração dos esforços entre Governo e Sociedade Civil;**
- * **Monitorar a situação de Segurança Alimentar e Nutricional da população brasileira.**



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

O SISAN – O que é e como funciona

O SISAN está baseado em dois importantes princípios, que são



INTERSETORIALIDADE



PARTICIPAÇÃO SOCIAL



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

Componentes do SISAN

Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional (em âmbito nacional, estadual e municipal)

Periodicidade:

4 em 4 anos

Intervalo de 2 ano – Encontro Conferência + 2

Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (em níveis federal, estadual e municipal)

Composição:

1/3 governamental e 2/3 sociedade civil

Presidência: sociedade civil

Resolução nº 01/2024 – CONSEA/PE

“Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral (quando na função de vice-presidente dever ser conselheiro/a da sociedade civil”



Secretaria de Assistência Social,
Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



Componentes do SISAN

Câmara Interministerial (âmbito nacional), Câmaras Intersetoriais (nos Estados e Municípios)

Órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

Instituições privadas com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, e diretrizes do SISAN.



Secretaria de Assistência Social,
Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
BU
CO

Componentes do SISAN



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
**CAMINHOS
DA GESTÃO**
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
**EDUCAÇÃO
CORPORATIVA**



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**



Legislação que trata sobre a “Adesão” e “Permanência” ao SISAN

DECRETO Nº 7.272, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

CAPÍTULO IV

DA ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN

§ 2º São requisitos mínimos para a formalização de termo de adesão:

I - a instituição de conselho estadual, distrital ou municipal de segurança alimentar e nutricional, composto por dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais;

II - a instituição de câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de segurança alimentar e nutricional; e

III - o compromisso de elaboração do plano estadual, distrital ou municipal de segurança alimentar e nutricional, no prazo de um ano a partir da sua assinatura, observado o disposto no art. 20.

RESOLUÇÃO CAISAN Nº 7, DE 26 DE JULHO DE 2024

Altera a Resolução Nº 9 - CAISAN, de 13 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos e o conteúdo dos termos para a adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PRESIDENTE DA CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.422 de 28 de fevereiro de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 13. I, do Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º A Resolução Nº 9 - CAISAN, de 13 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 241, de 16 de dezembro de 2011, Seção 1, páginas 184 e 185, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*CAPÍTULO III

DA ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO SISAN

Art. 3º São requisitos mínimos para a formalização da adesão do Município ao SISAN, conforme Art. 11 do Decreto nº 7.272 de 25 de agosto de 2010:



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



Secretaria de Assistência Social,
Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PERNAMBUCO

Importância da adesão ao SISAN

- ✓ Participação na articulação das políticas públicas voltadas ao alcance da SAN e do DHAA, bem como viabilização da operacionalização de programas de forma integrada e sustentável, a partir de uma abordagem mais sistêmica;
- ✓ Ampliação da força política, pois estarão defendendo as políticas de SAN de forma integrada e intersetorial em nível local;
- ✓ Possibilidade de receber apoio técnico e político para a implementação e aperfeiçoamento da gestão do SISAN e dos seus planos de SAN;
- ✓ Recebimento de pontuação adicional para propostas de apoio a ações e programas incluídos nos seus respectivos Planos de SAN, quando habilitados em editais de chamada pública para descentralização de recursos estaduais e federais, desde que seus Planos atendam aos critérios e parâmetros estabelecidos no Decreto no 7.272, de 25 de agosto de 2010;



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



Importância da adesão ao SISAN

- ✓ Possibilidade de organização e maior participação da sociedade civil na formulação e implementação de políticas referentes à SAN;
- ✓ Facilidade no acompanhamento e no monitoramento de indicadores, programas e orçamento de SAN e análise da situação de SAN;
- ✓ Contribuição para a promoção de ações de educação permanente, formação e capacitação de gestores, profissionais e sociedade civil, em especial, conselheiros;
- ✓ Possibilidade de maior acesso à alimentação adequada pelos titulares desse direito;
- ✓ Promoção da cidadania, dignidade, saúde e qualidade de vida da população, resultando em economia na saúde;
- ✓ Qualificação da gestão pública e da participação da sociedade civil na gestão das políticas de SAN, para que sejam de fato efetivas.



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



Adesão ao SISAN

Plataforma AdeSAN

Governo e sociedade civil atuando na promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CPF: |

Senha:

Acessar

Não consigo acessar minha conta.
Quero me cadastrar

REQUISITOS MÍNIMOS PARA ADESÃO

Decreto nº 7272/2010

Resolução CAISAN nº 07/2024

Lei ou Decreto

- Instituição do Conselho Municipal de SAN, composto por 2/3 sociedade civil e 1/3
- Instituição da CAISAN Municipal;
- Termo de Compromisso de elaboração do Plano de SAN em um ano (assinado pelo prefeito/a);
- Termo de Adesão ao SISAN (assinado pelo prefeito/a).



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO

PASSO A PASSO PARA A ADESÃO

MUNICÍPIO SOLICITA O CADASTRAMENTO NO AdeSAN

CAISAN ESTADUAL APROVA A SOLICITAÇÃO DO ACESSO AO AdeSAN

MUNICÍPIO PREENCHE OS DADOS E ANEXA TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

CAISAN ESTADUAL ANALISA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E EMITE NOTA TÉCNICA

CONSEA ESTADUAL ANALISA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E EMITE PARECER DE APROVAÇÃO OU NÃO DA ADESÃO

CAISAN NACIONAL REFERENDARÁ A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS E DARÁ PUBLICIDADE



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas

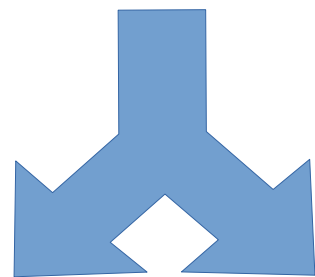


GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO

Permanência da Adesão ao SISAN

REQUISITOS PARA PERMANÊNCIA DA ADESÃO

Resolução CAISAN nº 07/2024



Resolução CONSEA/PE nº 03/2026

- Ata da ultima reunião do CONSEA;
- Ata da ultima reunião da CAISAN;
- Plano de SAN publicado;
- Comprovação de inconsistências sanáveis;
- Portaria de nomeação dos conselheiros/as do CONSEA;
- Portaria de nomeação do integrantes da CAISAN.

- Ata da reunião do CONSEA: eleição da presidência;
- Portaria ou nomeação da presidência;
- Ata da reunião do CONSEA aprovando o Plano de SAN;
- Comprovações da contribuição da sociedade civil na elaboração do Plano de SAN.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

Desafios do SISAN

- Estabilidade do CONSEA Nacional X Resultado eleição 2026;
- Estruturação do SISAN nos estado e municípios;
- OBS: funcionamento dos CONSEAs;
- Efetivação da intersectorialidade;
- Adesão qualificada;
- Garantia de financiamento;
- Ampliação das parcerias territoriais e locais.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
**CAMINHOS
DA GESTÃO**
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
**EDUCAÇÃO
CORPORATIVA**



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**

O SISAN no estado de PE



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
**CAMINHOS
DA GESTÃO**
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
**EDUCAÇÃO
CORPORATIVA**



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**

Pernambuco

- 184 municípios
- 01 arquipélago
- 04 macrorregiões
- 12 microrregiões

Fonte: CONSEA-PE

- CONSEA Estadual
- CAISAN Estadual
- III Plano (lançado em 2025)
- Secretária Executiva de Combate a Fome
- Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FESSAN)



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
**CAMINHOS
DA GESTÃO**
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
**EDUCAÇÃO
CORPORATIVA**



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**

Programas e Equipamentos de SAN em PE

- PAA leite, PAA agricultura – Estadual
- PAA quilombola, PAA Indígena, PAA agricultura (MDS e CONAB)
- Programa Mães de Pernambuco
- Programa Bom Prato

Cozinhas Comunitárias
Cozinhas Solidárias
Restaurante Popular

- Alimenta Cidades – MDS
- Protocolo Brasil sem Fome

Fonte: CONSEA-PE



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
**CAMINHOS
DA GESTÃO**
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
**EDUCAÇÃO
CORPORATIVA**



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**

Composição CONSEA/PE

- 24 cadeiras
- 16 Entidades (universidades, PCTs, Agricultura, fórum, articulação, mobilização, formação,...)
- 08 Secretárias
- 04 Comissões Temáticas Permanentes
- Comissão dos Presidentes Municipais
- Núcleo Gestor
- Mesa Diretiva

Fonte: CONSEA-PE



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
**CAMINHOS
DA GESTÃO**
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
**EDUCAÇÃO
CORPORATIVA**



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**

Parcerias do SISAN em PE



- * Núcleo Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequada – Núcleo DHANA Josué de Castro
- * Provocação aos promotores
- * Oficinas Exigibilidade do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas (Projeto de Fortalecimento do SISAN).

Fonte: CONSEA-PE



Projeto de SISAN em Movimento nos estados de PE – PB – RN - AL



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO

Motivação para adesões ao SISAN

- Requisito dos editais do Governo Federal
- Cobrança do MPPE
- Fundo de SAN (FESSAN) X Cozinhas Comunitárias

Fonte: CONSEA-PE

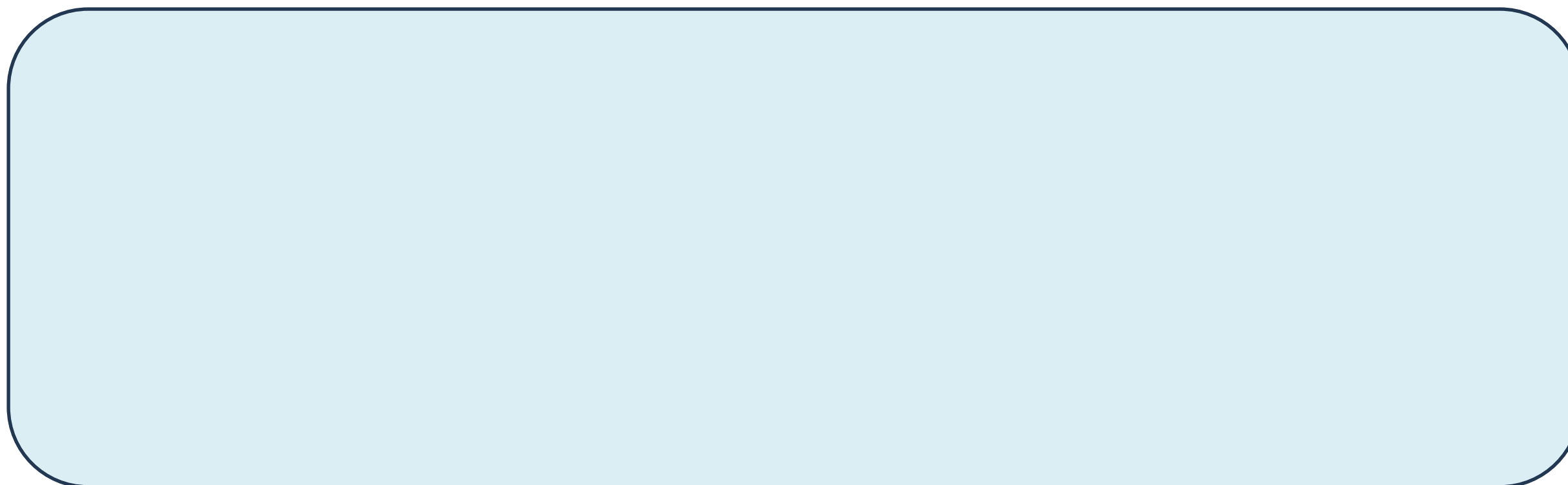


Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO

Mapa SISAN em PE



Fonte: CONSEA-PE



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
**CAMINHOS
DA GESTÃO**
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
**EDUCAÇÃO
CORPORATIVA**



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**

Mapa SISAN em PE



Fonte: CONSEA-PE



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
**CAMINHOS
DA GESTÃO**
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
**EDUCAÇÃO
CORPORATIVA**



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**



Mapa SISAN nos Municípios



Fonte: CONSEA-PE



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
**CAMINHOS
DA GESTÃO**
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
**EDUCAÇÃO
CORPORATIVA**



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**



Mapa SISAN nos Municípios



Fonte: CONSEA-PE



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BU
CO
ESTADO DE MUDANÇA

Mapa SISAN nos Municípios



Fonte: CONSEA-PE



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BU
CO
ESTADO DE MUDANÇA

Mapa SISAN nos Municípios



Fonte: CONSEA-PE



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BU
CO
ESTADO DE MUDANÇA

Desafios para efetivação do SISAN em PE

- **Estruturação e funcionamento dos CONSEAs;**
- **Funcionamento das CAISANs;**
- **Permanência da adesão;**
- **Formação dos conselheiros/as – Sociedade civil e Governo;**
- **Relação CONSEA municipal e gestão municipal (perfil do/a presidente/a do conselho);**
- **Continuidade dos CONSEAs.**

Fonte: CONSEA-PE



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO

Referências

AGUIARA, Odaleia Barbosa de; PADRÃO, Susana Moreira. Direito humano à alimentação adequada: fome, desigualdade e pobreza como obstáculos para garantir direitos sociais. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 143, p. 121-139, jan./abr. 2022. Disponível em: scielo.br/j/sssoc/a/7GNQn7tYqWL6wYZncbLRnSN/?format=pdf. Acesso:31/05/25.

Brasil. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. **A Exigibilidade do Direito Humano à Alimentação Adequada, Ampliando a Democracia no SISAN**. Brasília, DF: MDSA, CAISAN, 2017. Disponível em: [exigibilidade_direito_humano_alimentacao_adequada.pdf](#). Acesso: 31/05/25.

Brasil. **Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010**. Diretrizes e objetivos da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN. Disponível em: [Decreto nº 7272](#). Acesso: 31/05/25.

Brasil. **Resolução CAISAN nº 07, de 26 de julho de 2024**. Altera a Resolução nº 09/2011 – CAISAN que dispõe sobre os procedimentos e o conteúdo dos termos para adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-caisan-n-7-de-26-de-julho-de-2024-574801090>. Acesso: 12/04/26.

Pernambuco. **Resolução CONSEA/PE nº 01, de 13 de março de 2024**. Definição acerca da função de Presidente/a, Vice-presidente/a e Secretário/a Geral dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Pernambuco. **Resolução CONSEA/PE nº 03, de 24 de março de 2026**. Definição sobre a documentação de Permanência da Adesão ao SISAN.

Brasil. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006**. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN Disponível em: [Lei nº 11.346](#). Acesso: 30/05/25.

Brasil. **Portaria Interministerial MDS e MS. nº 25, de 1º de setembro de 2023**. Estabelece as orientações para priorização e organização da atenção aos indivíduos e famílias em insegurança alimentar e nutricional no âmbito da assistência social, saúde e segurança alimentar e nutricional. Disponível em: [PORTARIA INTERMINISTERIAL MDS/MS Nº 25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023 - PORTARIA INTERMINISTERIAL MDS/MS Nº 25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023 - DOU - Imprensa Nacional](#). Acesso:31/05/25.

Brasil. Lei nº 18.568, de 3 de junho de 2024. Institui a Política Estadual de Combate à Fome e à Insegurança Alimentar e Nutricional no Estado de Pernambuco. Disponível em: [Alepe Legis - Portal da Legislação Estadual de Pernambuco](#). Acesso:31/05/25.

PORTELA, Livia Feijó; FARIA, Maurício Sardá de; CHAGAS, Victor Hugo Ferreira; RODRIGUES, Williams. **Você tem fome de quê? Direitos! (e comida de verdade?)** Org. revisão: Maria Zênia Tavares da Silva, Michelle Cristina Rufino Maciel. – 1. ed. - Recife: EDUFRPE, 2020.

OLIVEIRA, Flávia Regina França Pascoal. O Sistema Nacional de Segurança Alimentar (lei 11.346/2006): desafios e possibilidades do direito humano à alimentação adequada. In: **Direitos humanos e fundamentais**. Carlos Frederico Gurgel Calvet da Silveira, Larissa Borsato, Sergio de Souza Salles e Thais Jeronimo Vidal (organizadores). – Rio de Janeiro: Pembroke Collins, 2020.



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS
Secretaria Executiva de Assistência Social - SEASS
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente - GETEP

E-mail: esfosuas.pe@ufrpe.br
Telefone: 81 3183-0715 /3183-0777
WhatsApp: 81 9.9488-2325



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
**CAMINHOS
DA GESTÃO**
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
**EDUCAÇÃO
CORPORATIVA**



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**